

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2017

Número do Processo: 23091.007944/2017-98

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**, doravante denominada **UFRSA**, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada à Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, nº 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, sediada à Av. Luiz de Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçú /RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, o Sr. Prefeito **VALDEREDO BERTOLO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 671.924, inscrito no CPF sob o nº 429.999.794-87, residente e domiciliado à Av. Norte, 1209, Centro, CEP 59508-000, Município de Ipanguaçú/RN, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Art. 53 da Lei nº 9.394/1996, do Art. 207 da Constituição Federal de 1988, e com as disposições contidas nos autos do processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO - DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufrsa.edu.br | www.ufrsa.edu.br

administrativo nº. 23091.007944/2017-98, mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de cooperação tem por objeto à implantação do projeto “Cursinho Pré-Universitário Popular da UFRSA” – Projeto Institucional de extensão que tem como objetivo fortalecer a formação científica para o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e ingresso de estudantes das camadas populares na universidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DA UFRSA

- a) Selecionar e indicar os(as) alunos(as) que atuarão como monitores(as).
- b) Ofertar formação pedagógica aos(as) alunos(as) que atuarão nas atividades do Cursinho Pré-Universitário Popular alinhadas às Diretrizes do ENEM.
- c) Elaborar em acordo com as Diretrizes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e suas áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias) o Plano de Atividades do(a) monitor(a), que será incorporado ao respectivo Termo de Compromisso.
- d) Indicar professor(a) orientador(a), da área da disciplina a ser ministrada pelo monitor(a), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades Cursinho Pré-Universitário Popular.
- e) Avaliar as instalações cedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, reconhecendo sua adequação à formação educacional do estudante pré-universitário e de desenvolvimento das atividades de ensino pelo(a) monitor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO - DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

- f) Viabilizar a realização de acompanhamento e monitoramento das atividades do Cursinho Pré-Universitário Popular da UFERSA desempenhadas pelos(as) monitores(as) no município de IPANGUAÇU.
- g) Disponibilizar seus laboratórios (Química, Física, Matemática e Informática) para a realização de aulas práticas.
- h) Preparar o material que será distribuído gratuitamente aos alunos do curso.
- i) Emitir e encaminhar para os alunos selecionados para atuarem como monitores termo de bolsa a ser assinado pela prefeitura municipal de Ipanguaçu.
- j) Emitir portaria de coordenação designando servidor responsável pela condução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

- a) Assinar o termo de bolsa dos(as) alunos(as) da UFERSA selecionados(as) para atuarem como monitores(as) comprometendo-se a pagar a remuneração previamente acordada.
- b) Arcar com o pagamento de 10 (dez) bolsas de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais diretamente para os alunos regulamento matriculados na UFERSA Campus Angicos, podendo aumentar essa importância mediante disponibilidade orçamentária e/ou conveniência do partícipe, pelo período de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- c) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) monitor(a) a realização das atividades propostas;
- d) Oferecer equipamentos de apoio didático para o desenvolvimento do processo de ensino pelo(a) monitor(a);
- e) Assumir as despesas de reprografia das apostilas e materiais necessários que serão distribuídos gratuitamente aos alunos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

- f) Oferecer transporte escolar para o deslocamento dos estudantes das escolas públicas rurais para assistirem as aulas do Cursinho Popular da UFERSA;
- g) Indicar profissional do seu quadro de pessoal com formação ou experiência na área de Educação para supervisionar a atividade do(a) monitor(a) quanto ao cumprimento do seu plano de trabalho, da sua presença e assiduidade às atividades;
- h) Oferecer à UFERSA subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades do Cursinho Pré-Universitário Popular;
- i) Viabilizar a realização de pesquisas acadêmicas, assim como visitas técnicas, no que compete a disponibilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU para alunos(as) regularmente matriculados na UFERSA, Campus de Angicos;

CLÁUSULA QUARTA – DAS BOLSAS DE EXTENSÃO (MONITORIA)

As bolsas de extensão a serem concedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU serão destinadas aos(as) alunos(as) regularmente matriculados na UFERSA Angicos oriundos do Município de IPANGUAÇU.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Acordo 30/08/2017 a 31/12/2018

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente termo de cooperação poderá mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO - DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente acordo de Cooperação se dará pelas partes envolvidas, cabendo à coordenação do projeto emitir relatório anual das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos partícipes.

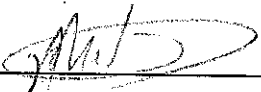
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2017.

Pela UFRSA:



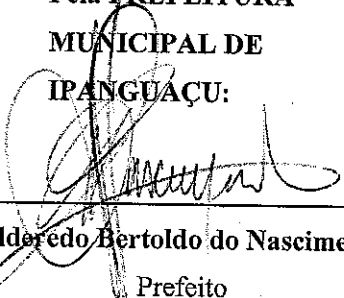
José de Arimatea de Matos
Reitor

Testemunhas:

Nome:

CPF:

**Pela PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU:**



Valderedo Bertoldo do Nascimento
Prefeito

Nome:

CPF: